



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 76.627.504/0001-06 - NIRE 35300354923

COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS (EMISSÃO DE AÇÕES)

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (%Companhia+), comunica aos seus acionistas que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2015 (%AGE+), foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 83.978.731,76 (oitenta e três milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), mediante emissão particular de 23.732.367 (vinte e três milhões, setecentas e trinta e duas mil, trezentas e sessenta e sete) novas ações ordinárias (que serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes da Companhia), pelo preço de emissão de R\$ 3,538573786465 por ação, dos quais R\$ 4.271.826,06 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos) serão destinados à conta de capital social, e R\$ 79.706.905,70 (setenta e nove milhões, setecentos e seis mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos) serão destinados à formação de reserva de capital. Tendo em vista o acima exposto, o capital social da Companhia passará **de** R\$ 398.977.131,06 (trezentos e noventa e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e um reais e seis centavos) **para** R\$ 403.248.957,12 (quatrocentos e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) (%Aumento de Capital+).

O Aumento de Capital foi aprovado em cumprimento ao plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia e demais sociedades de seu grupo, aprovado em assembleia geral de credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111-27.2014.8.26.0037 (%Plano de Recuperação Judicial+), com o objetivo de reestruturação das dívidas da Companhia e superação da crise econômico-financeira que a Companhia vem enfrentando. Nesse sentido, o Aumento do Capital se dará mediante a capitalização dos créditos detidos pelos credores quirografários em face da Companhia cujo valor total é incontroverso, conforme manifestação dos credores que optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

Em razão do Aumento de Capital descrito acima e tendo em vista o disposto no art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/1976, fica assegurado aos acionistas da Companhia que sejam titulares de ações da Companhia em 26 de novembro de 2015 (inclusive) o direito de preferência para a subscrição de novas ações, a partir de 27 de novembro, observados os termos e condições previstos abaixo. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. Nesse caso, as importâncias por eles pagas serão entregues aos titulares dos créditos quirografários cujo valor total é incontroverso a serem capitalizados, de forma proporcional, conforme o disposto no art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/1976.

1. Preço de emissão: R\$ 3,538573786465 por ação.

2. Justificativa do preço de emissão: O preço de emissão foi fixado pelo critério da perspectiva da rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o art. 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976,

conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à Proposta da Administração de 9 de novembro de 2015.

3. Quantidade e espécies de ações a serem emitidas: 23.732.367 (vinte e três milhões, setecentas e trinta e duas mil, trezentas e sessenta e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes da Companhia.

4. Particularidade: O Aumento do Capital se dará mediante a capitalização dos créditos detidos pelos credores quirografários em face da Companhia cujo valor total é incontroverso, conforme manifestação dos credores que optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

5. Direito de preferência: Nos termos do art. 171, §1º, alínea a, e §2º, da Lei nº 6.404/1976, fica assegurado aos acionistas que sejam titulares de ações de emissão da Companhia em 26 de novembro de 2015 (inclusive) o direito de preferência para subscrever ações, na proporção do número de ações que possuírem. O prazo para o exercício desse direito será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste Aviso aos Acionistas, que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2015, encerrando-se, portanto, no dia 26 de dezembro de 2015, inclusive. O direito de preferência à subscrição das ações corresponderá a 23,03482102% sobre a quantidade de ações de sua titularidade.

6. Forma de integralização: À vista, em moeda corrente nacional. O montante que venha a ser pago pelos acionistas da Companhia para exercer o direito de preferência na aquisição da totalidade ou parte das novas ações a serem emitidas será entregue aos titulares dos créditos quirografários cujo valor total é incontroverso que tiverem optado por essa forma de pagamento, conforme o Plano de Recuperação Judicial, de forma proporcional, nos termos do art. 171, § 2º, da Lei nº 6.404/1976.

7. Sobras: Nos termos do art. 172, §7º, alínea ~~b~~, da Lei nº 6.404/1976, em havendo sobras, pelo exercício parcial do direito de preferência, as ações correspondentes às sobras serão rateadas integralmente entre os subscritores que exercerem o direito de preferência e que tiverem manifestado tal interesse nos respectivos boletins relativos ao exercício do direito de preferência ou perante seus respectivos agentes de custódia, na proporção dos valores subscritos, desconsideradas as participações dos acionistas que não tiverem exercido o direito de preferência na subscrição de ações e/ou o direito de preferência na subscrição de sobras. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do dia seguinte ao do término do prazo previsto no item 5 acima, serão apuradas as sobras (se houver), sendo divulgado novo Aviso aos Acionistas para aqueles que durante o prazo para o exercício do direito de preferência houverem feito reserva de sobras. A subscrição das sobras deverá ser exercida no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir do dia seguinte ao da publicação do novo Aviso aos Acionistas.

8. Subscrição de ações: Os acionistas cujas ações estejam custodiadas no Banco Bradesco S.A. receberão o boletim de subscrição no endereço mantido junto ao Banco Bradesco S.A. e deverão comparecer, de posse do boletim de subscrição (que receberão em seu endereço cadastrado na IFD Bradesco), dentro do Prazo para o Exercício do Direito de Subscrição (definido acima), a uma das agências do Banco Bradesco S.A., de sua preferência, especificando a quantidade de ações que desejam subscrever, na forma do item 5 acima. Os acionistas cujas ações estejam custodiadas na BM&FBOVESPA deverão exercer os respectivos direitos através de seus respectivos agentes de custódia, observando o item 5 acima.

9. Direitos das ações: As ações relativas ao Aumento de Capital terão direito aos dividendos integrais e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir do exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2015.

10. Negociação ex-subscrição: As ações adquiridas a partir de 27 de novembro de 2015 não farão jus ao direito de subscrição.

11. Local de atendimento e informações: Nos respectivos agentes de custódia, para as ações custodiadas na BM&FBOVESPA e nas agências do Banco Bradesco S.A. para as ações custodiadas em tal instituição. Para àqueles acionistas que estejam com o cadastro desatualizado junto ao Banco Bradesco S.A. e que porventura deixem de receber o boletim de subscrição, poderão se dirigir a qualquer uma das agências do Banco Bradesco S.A. para solicitar 2ª via do boletim.

Informações adicionais poderão ser obtidas na instituição depositária, Banco Bradesco S.A., no Departamento de Ações e Custódia, através do telefone 0800-701-1616 ou e-mail 4010.acecustodia@bradesco.com.br, ou junto à área do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, com o Sr. Irajá Galliano Andrade, e-mail: ri@inepar.com.br, telefone: (11) 5054-4000.

São Paulo (SP), 25 de novembro de 2015.

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Irajá Galliano Andrade
Diretor de Relações com Investidores